



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

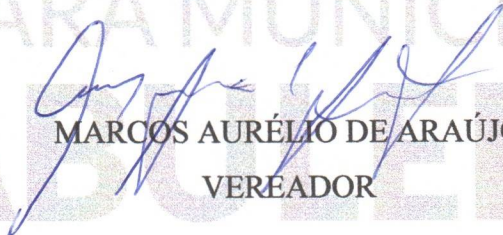
04/04/2024

  
SECRETÁRIA

REQUERIMENTO Nº 004/2024

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer, que seja convidada a Secretária de Cultura, Senhora Lamara Freire Andrade e o Senhor Gilvan Souza, a participar de uma reunião das Comissões, para tratar sobre o questionamento levantado pelo Senhor Gilvan, na reunião da Associação do Tapuio no dia 03 de março de 2024, onde frisou na frente de todos os presentes: *“que a Secretaria de Cultura não pisava no gabinete”*. Nesse sentido, se faz necessário um esclarecimento. A data será posteriormente acordada junto com o autor do requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos  
26 de março de 2024.

  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
VEREADOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn\_oficial



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 004/2024, de autoria do VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer, que seja convidada a Secretária de Cultura, Senhora Lamara Freire Andrade e o Senhor Gilvan Souza, a participar de uma reunião das Comissões, para tratar sobre o questionamento levantado pelo Senhor Gilvan, na reunião da Associação do Tapuio no dia 03 de março de 2024, onde frisou na frente de todos os presentes: "que a Secretaria de Cultura não pisava no gabinete". Nesse sentido, se faz necessário um esclarecimento. A data será posteriormente acordada junto com o autor do requerimento.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO		X		
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA			X	
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente

ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial